



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - MURAL

DIAS: 1º Leilão: 10 de novembro de 2021, com encerramento às 14 horas.

2º Leilão: 24 de novembro de 2021, com encerramento às 14 horas.

LOCAL: O Leilão será realizado através do site www.agenciadeleiloes.lel.br

CELSO LUIS KOCH LAZZARI, Leiloeiro Oficial – Mat. 352/17, nomeado pelo Exmo. Sr. Dr. Thiago Dias da Cunha, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de São Luiz Gonzaga/RS, **VENDERÁ**, em Público Leilão, **exclusivamente on-line**, nos dias, hora e endereço eletrônico acima mencionado, mediante as condições estabelecidas no Art. 886 e seguintes do NCPC, os bens abaixo descritos, penhorado nos autos nº. 034/1.13.0001165-0 movido pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul contra Ângelo Darci da Silva, Alsil Comércio de Colchões Ltda; Eli Sales de Lima.

BENS: – Um automóvel Ford Fiesta Flex, ano e modelo 2014, placas IVP8E73, renavam nº. 1010490190, chassi 9BFZF55A1E8113278, cor vermelha, flex;

AVALIAÇÃO: R\$ 31.321,00 em 18 de junho de 2020;

DÉBITOS DETRAN: Não Constan; **Ônus:** Alienação fiduciária junto ao Banco Bradesco Financiamentos S/A;

Depositário: Eli Sales de Lima;

Localização do bem: Rua Thomazia de Carvalho, 1122, Chiapetta/RS. CEP 98760-000;

– Um automóvel Ford Del Rey Ghia, ano e modelo 1988, IEG6803, renavam nº. 581054202, chassi 9BFCXXLC2JBT71652, cor verde, a gasolina;

AVALIAÇÃO: R\$ 4.899,00 em 18 de junho de 2020.

DÉBITOS DETRAN: R\$ 157,05; **Ônus:** Não constam;

Depositário: Ângelo Darci da Silva;

Localização do bem: Rua Miraguaí, 932, Centro, Três Passos/RS. Cep: 98.600-000;

. O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver restrições judiciais originárias de outros processos, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o referido órgão público. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados ao Leiloeiro.

No primeiro leilão, com encerramento no dia 10 de novembro de 2021, às 14:00 horas, os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro até o horário do encerramento, pela melhor oferta, exceto preço vil, ou seja, acima de 50% do valor da avaliação. Não sendo verificados lances, o leilão permanecerá aberto até a **data do Segundo Leilão: 24 de novembro de 2021, com encerramento às 14:00 horas**, ainda pela melhor oferta, exceto pelo preço vil (abaixo de 50% do valor da avaliação). Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir das 13h57min, serão acrescentados 03 minutos para o término. Caso não haja expediente nas

datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

Quem pretender arrematar referido bem, deverá ofertar lances somente pela internet através do site **www.agenciadeleiloes.lel.br**, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia conforme segue: Os arrematantes ficam cientes, desde já, que deverão garantir seu lance com o pagamento do respectivo valor acrescido da comissão do Leiloeiro, no prazo de 48 horas, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam cientes, também, que os lances oferecidos via INTERNET, não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, problemas na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro e o Judiciário, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote – “batida do martelo”. Os bens serão vendidos *ad corpus*, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial. O bem será adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, conforme art. 130 do CTN, artigos 1.499, IV, do C.C, artigos 903 e 908, *in fine*, do CPC/15 e artigo 141 – II da Lei 11.101/05. Ficam, através deste edital, intimadas as partes (Art. 887 do CPC e art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), os cônjuges, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes também, que no ato da adjudicação, remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro na proporção de 10% sobre o valor das mesmas. A comissão de leilão sempre será devida ao Leiloeiro Oficial na proporção de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, (Decreto Lei 21.981/32), a cargo, conforme o caso, do arrematante, adjudicante ou remitente. Na eventualidade da arrematação do bem restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao 2º colocado, ou seja, o licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso mantenha interesse do mesmo, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstos em Lei (Art. 903, § 5º do CPC), será aceita a desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das normas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas, inclusive, aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358 do Código Penal – Impedir, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa.

LEILOEIRO OFICIAL: Celso Luis Koch Lazzari, JUCIS/RS 352/2017. Telefone: (55) 9 9929 3083 / (51) 9 9677 8880 / (55) 3332 9701; www.agenciadeleiloes.lel.br e contato@agenciadeleiloes.lel.br

São Luiz Gonzaga/RS, 10 de agosto de 2021.

Celso Luis Koch Lazzari
Leiloeiro Oficial

Juiz(a) de Direito